

Ata de Reunião ordinária do Conselho Fiscal

REUNIÃO N.º 03/2024
ASSUNTO: <ol style="list-style-type: none">1. Demonstrativo de receitas e despesas2. Posicionamento dos investimentos realizados no mês de maio de 20243. Demonstrativo do Comprev4. Informe sobre o Acordo de parcelamento no sistema SPREV5. Prestação de contas do exercício 2023 e até junho de 2024 para os ativos, inativos6. Congresso de Foz do Iguaçu (lista de interesse de participação)7. Assuntos gerais
DATA 20 de junho de 2024
HORÁRIO 9 horas
LOCAL: CAPSIRATI
DOCUMENTOS ANALISADOS: Demonstrativos de receitas e despesas, demonstrativos do Comprev, Demonstrativo de investimentos.
PAUTA: Acima especificada
PRESENTES NA REUNIÃO: Conselho de administração: Cleide Aparecida da Cruz Andrade, Rosangela Likes, Antônio Sidnei Martins, Gerson Luís Grochoski, Gerson Vicente Domingues Conselho Fiscal: Andrea Leonora Teixeira Likes, Radamés Rangel, Antônio Carlos Munchan. Gestores: Rozenilda Romaniw Bárbara, Antônio Valmor Ferreira. Equipe Caps: João Marcos Batista, Leia Miranda, Danilo André de Souza, Eduardo Carach Menon. Justificativa de ausência: Marcia Andriola

Aos 20 dias do mês de junho de 2024, o conselho de fiscal do Capsirati, se reuniu no Capsirati para tratar da pauta acima citada.

Fora dado início da reunião com a apresentação de:

1. **Relatório de Prestação de Contas** - João Marcos Batista contador do Capsirati, explanou sobre os repasses realizados desde o mes de janeiro a maio de 2023. Até o presente momento, O Capslirati recebeu os seguintes valores descritas por competência:

Mes	Contribuição patronal	Contribuição servidor	Contribuição inativos	Parcelamentos	Rendimentos	Aporte	Compensação previdenciaria
Jan	1.664.061,91	651.679,76	120.689,97	607.219,03	973.039,36	34.287,46	13.789,92
Fev	565.675,97	711.693,42	130.723,93	242.636,59	1.234.392,32	0,00	13.789,92
Mar	714.379,07	651.393,70	140.179,34	403.353,31	1.191.170,32	17.387,12	14.301,41
abr	971.990,65	696.711,30	132.753,64	406.797,53	-373.597,64	8.693,56	14.301,41
Mai	403.739,87	684.816,25	133.751,26	408.775,56	1.223.222,36	8.693,56	14.301,41
Total	4.134.847,47	3.396.294,43	658.098,14	2.068.782,01	4.248.227,24	69.061,70	70.484,07

Portanto, o total de receitas entre os meses de janeiro a maio de 2024, totalizou R\$ 14.830.795,06.

O Capsirati, neste mesmo periodo teve as seguintes despesas:

Mes	Despesas com aposentadorias	Despesas com pensões	Total
Janeiro	2.031.036,21	306.522,72	2.337.557,93
Fevereiro	2.112.217,86	310.419,35	2.422.537,21
Março	2.201.334,94	321.218,91	2.522.563,85
Abril	2.146.771,77	322.845,50	2.469.617,27
Maio	2.168.642,60	313.309,73	2.481.952,33
Total	10.660.002,38	1.574.316,21	12.334.318,59

Entre aposentados e pensionistas, o Capsirati conta com 617 matriculas e 572 CPFs, tal diferença se dá em função que há aposentados e pensionistas com mais de uma matricula em função de aposentadoria de professores quando possuem mais de um padrão. Ainda o relatório traz o número de ativos de 1.108 e inativos de 617. No periodo de janeiro a junho entraram 17 novos aposentados e foram concedidas 3 pensões.

2. Posicionamento dos investimentos realizados durante o mês de maio.

Fora explicado pelo Eduardo Carach Menon, que depois das reuniões e orientações da Comissão de Investimentos durante o mês de maio, e com a autorização da Superintendência, foram realizadas as operações de compra de Títulos Públicos, com recursos provenientes do recebimento de cupons, dos recursos resgatados da Trígono que foram resgatados em detrimento de fortes oscilações e dos recursos resgatados do fundo do BTG, que não também apresentava rendimentos abaixo das expectativas. Ao todo foram efetuadas aquisições em títulos públicos com vencimento para NTN-B 35, NTN-B 45, NTN-B 55, totalizando R\$ 19.762,483,23. Informou-se ainda que estas transações foram devidamente embasadas pela consultoria da Lema e que atendem os requisitos legais com relação a política de investimentos e estudos de ALM. Em anexo relatório com os valores investidos.

3. Relatório do Comprev - Os conselheiros tomaram conhecimento da situação em que se encontra o Comprev, como está sendo operacionalizado, a capacitação realizada no mês de abril, os resultados desde então. Eduardo explicou que o sistema Comprev está sendo aperfeiçoado, que vem sendo testado um sistema de análise por inteligência artificial, e que foram previstas 6 rodadas, das quais cerca de 4 já aconteceram e que na última roda, cerca de 10 processos do Capsirati foram analisados e aprovados. Diante dessa análise, o Capsirati recebeu no mês de junho o montante de R\$ 629.040,47. Que ao todo desde que o Comprev foi implantado, o Capsirati já teve depositado os seguintes valores:

Em 2020, valor de R\$ 13.692,11, em 2021 R\$ 185.304,95, em 2022 o valor de R\$ 174.816,91, em 2023 o valor de R\$ 399.157,11 e que ainda temos para receber de 2023 o valor de R\$ 230.875,35 e no ano de 2024, foi recebido o valor de 691.559,18. Ao todo contabilizou-se a restituição pelo sistema Comprev 1.464.530,26, além do saldo a receber do ano de 2023. Dos processos existentes no Comprev, o Caps possui um saldo simulado a receber de R\$ 6.622.001,95. Eduardo explicou ainda que uma nova portaria fora emitida de

modo que o Comprev vai passar por mudanças e que muitas delas devem prejudicar os RPPS no processo de compensação, que assim como estamos recebendo recursos, será muito comum de agora em diante também pagarmos as compensações para outros entes, uma vez que funcionários que saem do Caps e averbam seu tempo para outros órgãos que concedem aposentadorias.

4.Parcelamento do déficit atuarial 2023- quanto a situação do parcelamento forma informado que no sistema do SSPREV, fora gerado o termo de parcelamento, depois que a legislação atendeu os requisitos exigidos pelo SSPREV. Que no momento algumas correções estão em curso, mas que a Prefeitura está efetuando o pagamento das parcelas. Com relação a essa temática, segue o termo de parcelamento em anexo. O termo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários (acordo Cadeprev n. 00425/2023, é resultado do parcelamento do déficit atuarial de 2023 no valor de R\$ 9.581.575,68 com os valores atualizados fechou no montante de R\$ 10.585.504,87 a ser pagos para o Capsirati em 60 parcelas.

5.Prestação de contas do Capsirati - Rozenilda informou que o Capsirati fará a prestação de contas dos exercícios 2023 e 2024 para os aposentados, pensionistas e ativos, prevista para terceira quinzena de julho, nos mesmos moldes da prestação do ano passado, dando transparência sobre a gestão dos recursos dos beneficiários.

6.Congresso da Apeprev em agosto em Foz do Iguaçu- diante da proximidade do evento, foram coletados os nomes dos interessados para o congresso, no entanto estes custos devem decorrer da taxa administrativa, de modo que deverão ser negociados com o financeiro da Prefeitura para consolidar a participação.

7. Prestação de contas - Rozenilda lembrou aos conselheiros para que se



atentem a demanda de elaboração dos relatórios de prestação de contas, para que possamos manter em ordem a agenda de compromissos administrativos e para isso, o contador do Caps estará a disposição para repassar os relatórios necessários para análise dos conselheiros fiscais.

Assuntos gerais – não houve.

Nada mais havendo a tratar, eu Rozenilda Romaniw redigi a presente ata que segue com a lista de presença.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI

LISTA DE PRESENÇA

CAPSIRATI

CONSELHO FISCAL

Reunião Ordinária

20 de junho de 2024

1.	Rozemildo Romário Birkaro
2.	Antonio Carlos Muelow
3.	Rodinei Rangel
4.	Eduardo C. Menon.
5.	Antonio Tadeu Lima
6.	Osvaldo Alves de Sousa Jr.
7.	Lia Miranda dos Santos.
8.	Jandira C. Brito
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

IRATI, 20 de junho de 2024.

Mês	Receita total	Despesa Folha total	Rec-Desp
Jan	R\$4.064.767,41	R\$2.337.557,93	R\$1.727.209,48
Fev	R\$2.898.912,67	R\$2.422.637,21	R\$476.275,46
Mar	R\$3.132.164,27	R\$2.522.553,85	R\$609.610,42
Abr	R\$1.857.650,45	R\$2.469.617,27	-R\$611.966,82
Mai	R\$2.877.300,26	R\$2.481.952,33	R\$395.347,93
Jun			R\$0,00
Jul			R\$0,00
Ago			R\$0,00
Set			R\$0,00
Out			R\$0,00
Nov			R\$0,00
Dez			R\$0,00
Total	R\$14.830.795,06	R\$12.234.318,59	R\$2.596.476,47

Normal +dec.

<<

POR COMPETENCIA					
Mês	Receita total s/ rendim	Despesa Folha total	DIF Rec-Desp	DIFERENÇA VERSUS REND EFETIVOS	VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
Jan	R\$2.031.789,54	R\$2.337.557,93	-R\$305.768,39	R\$80.861,89	EQUILIBRIO
Fev	R\$1.802.550,42	R\$2.422.637,21	-R\$620.086,79	-R\$551.011,46	PREJUIZO PATRIMONIAL
Mar	R\$1.931.441,30	R\$2.522.553,85	-R\$591.112,55	R\$375.421,71	EQUILIBRIO
Abr	R\$1.929.287,71	R\$2.469.617,27	-R\$540.329,56	-R\$1.443.988,33	PREJUIZO PATRIMONIAL
Mai	R\$1.923.310,31	R\$2.481.952,33	-R\$558.642,02	R\$24.684,68	EQUILIBRIO
Jun			R\$0,00		
Jul			R\$0,00		
Ago			R\$0,00		
Set			R\$0,00		
Out			R\$0,00		
Nov			R\$0,00		
Dez			R\$0,00		
Total	R\$9.618.379,28	R\$12.234.318,59	-R\$2.615.939,31		

Mês	PL TOTAL	RENDIMENTO MÊS	RESULT (PL - Rend)	INFLAÇÃO PERIODO S/ PL	Varição PL Versus Rendim	Rendimentos Efetivos
Jan	R\$140.594.249,16	R\$973.039,36	R\$139.621.209,80	0,42%	R\$586.409,08	R\$386.630,28
Fev	R\$141.634.092,27	R\$1.234.392,84	R\$140.399.699,43	0,83%	R\$1.165.317,51	R\$69.075,33
Mar	R\$141.588.707,25	R\$1.191.170,32	R\$140.397.536,93	0,16%	R\$224.636,06	R\$966.534,26
Abr	R\$139.863.369,59	-R\$373.597,64	R\$139.489.771,95	0,38%	R\$530.061,13	-R\$903.658,77
Mai	R\$140.330.973,62	R\$1.223.222,36	R\$139.107.751,26	0,46%	R\$639.895,66	R\$583.326,70
Jun						
Jul						
Ago						
Set						
Out						
Nov						
Dez						

COMPREV

	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
RECEBIDO	R\$ 13.692,11	R\$ 158.641,47	R\$ 174.816,91	R\$ 361.900,54	R\$ 690.863,10	R\$ 1.399.914,13
PAGO	R\$ -	R\$ 26.663,48	R\$ -	R\$ 37.256,57	R\$ 696,08	R\$ 64.616,13

SALDO BLOQUEADO	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
				R\$ 230.875,35		R\$ 230.875,35

POSIÇÃO NA FILA	04/06/2024	20/06/2024
DE ANALISE	8491	8395

SIMULAÇÃO DE	29/04/2024	13/06/2024
COMPENSAÇÃO R\$	4.769.744,31	6.622.001,95

Boa tarde Eduardo

Segue confirmação com as quebras por conta conforme sua solicitação

Conta 3914691

RPPS IRATI comprou B35, 1,337 @ 6.1000, com PU R\$ 4261.937787 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 5,698,210.82.

RPPS IRATI comprou B45, 1,647 @ 6.1050, com PU R\$ 4248.63488 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 6,997,501.65.

RPPS IRATI comprou B55, 565 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 2,392,286.09.

Conta 3914675

RPPS IRATI comprou B55, 846 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 3,582,077.93.

Conta 2220345

RPPS IRATI comprou B55, 146 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 618,183.66.

Conta 4368002

RPPS IRATI comprou B55, 112 @ 6.1200, com PU R\$ 4234.134667 e liquidação a termo no dia 27-05-2024, com financeiro de R\$ 474,223.08.

Montante: R\$ 19,762,483.23.

Obrogado

Geraldo

Internal Use Only

-----Original Message-----

From: Pelluchi, Geraldo <Geraldo.Pelluchi@btgpactual.com>

Sent: Friday, May 24, 2024 2:22 PM

To: investimentos@capsirati.com.br

Cc: OL-Titulos-Publicos <OL-Titulos-Publicos@btgpactual.com>;

OL-INSTITUCIONAIS-OFFICERS

<OL-INSTITUCIONAIS-OFFICERS@btgpactual.com>;

ol-middle-institucionais <ol-middle-institucionais@btgpactual.com>

Subject: RE: Cotação para compra de Titulos públicos

Boa tarde,

Confirmo sua compra nas taxas abaixo

NTN-B 2035

Taxa 6,1000%

NTN-B 2045

Taxa 6,1050%

NTN-B 2055

Taxa 6,1200%

Na sequência encaminho e-mail com todos os dados e quebra por conta

Obrigado

Geraldo G. Pelluchi Jr

Corretora BM&F

Tel. +55 11 3383 2114

Cel. +55 11 99123 0033

btgpactual.com

Internal Use Only

-----Original Message-----

From: investimentos@capsirati.com.br <investimentos@capsirati.com.br>

Sent: Friday, May 24, 2024 2:15 PM



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 75.654.574/0001-82	Número do acordo: 00425/2023	Data de consolidação do	21/12/2023
Ente: Prefeitura Municipal de Irati / PR		Data de assinatura do Termo:	21/12/2023
Título Parcelamento de débitos aporte 2023		Data de vencimento da 1ª	10/01/2024
Lei autorizativa do	LEI 5089/2023 e lei 5107/2024 e LEI 5129/2024		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios

Competência	Inicial: 01/2023	Final: 12/2023	Quantidade de Parcelas:	60
Diferença	9.581.575,68	Diferença apurada	10.585.504,87	
Valor da parcela na data de	176.425,08			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	10,00 %
---------	------	----------------	---------	----------------	--------	--------	---------

Critérios de atualização das parcelas

Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple
---------	------	----------------	---------	----------------	--------

Critérios de atualização das parcelas

Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	10,00 %
---------	------	----------------	---------	----------------	--------	--------	---------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2023	-5.836,27	0,53	3,49	-203,69	5,00	-302,00	-583,63	-6.925,59
02/2023	-5.836,27	0,84	2,63	-153,49	4,50	-269,54	-583,63	-6.842,93
03/2023	-5.836,27	0,71	1,90	-110,89	4,00	-237,89	-583,63	-6.768,68
04/2023	-5.836,27	0,61	1,29	-75,29	3,50	-206,90	-583,63	-6.702,09
05/2023	-5.836,27	0,23	1,05	-61,28	3,00	-176,93	-583,63	-6.658,11
06/2023	-5.836,27	-0,08	1,14	-66,53	2,50	-147,57	-583,63	-6.634,00
07/2023	-5.836,27	0,12	1,01	-58,95	2,00	-117,90	-583,63	-6.596,75
08/2023	-5.836,27	0,23	0,78	-45,52	1,50	-88,23	-583,63	-6.553,65
09/2023	-5.836,27	0,26	0,52	-30,35	1,00	-58,67	-583,63	-6.508,92
10/2023	-5.836,27	0,24	0,28	-16,34	0,50	-29,26	-583,63	-6.465,50
11/2023	-5.836,27	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-583,63	-6.419,90
12/2023	9.645.774,65		0,00	0,00	0,50	48.228,87	964.577,47	10.658.580,99
13/2023	0,00		0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	9.581.575,68			-822,33		46.593,98	958.157,54	10.585.504,87

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:27:58
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:31:35
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:31:35
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/06/2024 09:27:21



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B47>, informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

ASSINADO DIGITALMENTE

JORGE DAVID DERBLI PINTO

CPF

41148479953

DATA

04/06/2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://br.gov.br/br/assinatura-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

JOEY AYUB

CPF

95690654949

DATA

04/06/2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://br.gov.br/br/assinatura-digital>



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00425/2023)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Irati/PR	CNPJ:	75.654.574/0001-82
Endereço:	XV DE NOVEMBRO	CEP:	84500-054
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	423132-6391	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	CAPSIRATI@GMAIL.COM	Data início da	01/01/2017
Representante	JORGE DAVID DERBLI PINTO		
CPF:	411.484.799-53		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pref.contabilidade@yahoo.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	CNPJ:	04.525.731/0001-01
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO,735	CEP:	84500-069
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	4203132-6391	Complemento:	
E-mail:	capsirati@gmail.com	Data início da	01/08/2021
Representante	ROZENILDA ROMANIW BARBARA		
CPF:	722.526.779-53		
Cargo:	Superintendente		
E-mail:	ROZENILDAROMANIW@YAHOO.COM		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 5089/2023 e lei 5107/2024 e LEI 5129/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Irati da quantia de R\$ 10.585.504,87 (dez milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Irati confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 10.585.504,87 (dez milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 176.425,08 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 176.425,08 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), vencerá em 10/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei nº LEI 5089/2023 e lei 5107/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00425/2023)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Irati - PR / 21/12/2023

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal	JORGE DAVID DERBLI PINTO:41148479953 79953	Assinado de forma digital por JORGE DAVID DERBLI PINTO:41148479953 Dados: 2024.06.05 09:46:31 -03'00'	JOBY AYUB:95690654949 4949	Assinado de forma digital por JOBY AYUB:95690654949 Dados: 2024.06.05 10:00:33 -03'00'	ROZENILDA ROMANIW BARBARA:72252677953 677953	Assinado de forma digital por ROZENILDA ROMANIW BARBARA:72252677953 Dados: 2024.06.07 11:49:41 -03'00'
---	---	---	---	---	--	---

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/06/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/06/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/06/2024
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/06/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B47>, informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00425/2023)**

DECLARAÇÃO

JORGE DAVID DERBLI PINTO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00425/2023, firmado entre o/a Irati e o CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI em 21/12/2023, foi publicado em 05 / 06 / 2024 no

() mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____ / ____ / ____
(x) Diário Oficial do Eletronico AMP-Assoc Mun Parana - Edição nº DFD29B96, de 05 / 06 / 2024

ROZENILDA
ROMANIW
BARBARA:7225267
7953
Assinado de forma digital
por ROZENILDA ROMANIW
BARBARA:72252677953
Dados: 2024.06.07 11:50:04
-03'00"

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Irati, 05 / 06 / 2024

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID DERBLI Assinado de forma digital por JORGE
PINTO:41148479953 DAVID DERBLI PINTO:41148479953
Dados: 2024.06.05 09:49:09 -03'00"

JOBY Assinado de forma digital
AYUB:956906549 por JOBY AYUB:95690654949
49 Dados: 2024.06.05 10:01:03
-03'00"

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/06/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/06/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/06/2024
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/06/2024



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B4Z>, informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00425/2023	Data	21/12/2023
Valor consolidado	10.585.504,87	Valor da prestação inicial	176.425,08
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	10/01/2024

DEVEDOR

Ente Federativo	Irati/PR	CNPJ	75.654.574/0001-82		
Representante Legal	JORGE DAVID DERBLI PINTO	CPF	411.484.799-53		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0182-1	Conta nº	73001-7

CREDOR

Unidade Gestora	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI	CNPJ	04.525.731/0001-01		
Representante Legal	ROZENILDA ROMANIW BARBARA	CPF	722.526.779-53		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0182-1	Conta nº	12679-9

- O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Irati/PR - 21/12/2023

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID DERBLI
PINTO:41148479953

Assinado de forma digital por JORGE
DAVID DERBLI PINTO:41148479953
Dados: 2024.06.05 09:49:37 -03'00'

(*)-Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento assinado digitalmente



SONIA MARIA DE PAULA
Data: 07/06/2024 11:19:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOBY
AYUB:956906
54949

Assinado de forma
digital por JOBY
AYUB:95690654949
Dados: 2024.06.05
10:01:21 -03'00'

ROZENILDA ROMANIW
BARBARA:72252677953
3
Assinado de forma digital
por ROZENILDA ROMANIW
BARBARA:72252677953
Dados: 2024.06.07 11:50:26
-03'00'

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41148479953	JORGE DAVID DERBLI PINTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/06/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/06/2024
72252677953	Rozenilda Romaniw Barbara	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 04/06/2024
95690654949	JOBY AYUB	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 04/06/2024

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

JORGE DAVID
DERBLI
PINTO:41148479953

Assinado de forma digital por
JORGE DAVID DERBLI
PINTO:41148479953
Dados: 2024.06.05 09:49:57
-03'00'

JOBY
AYUB:9569065494
9

Assinado de forma digital por JOBY
AYUB:95690654949
Dados: 2024.06.05 10:01:21 -03'00'

ROZENILDA
ROMANIW
BARBARA:7225267
7953
Assinado de forma digital por
ROZENILDA ROMANIW
BARBARA:72252677953
Dados: 2024.06.07 11:50:26 -03'00'



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/06/2024 09:31:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1256034&crc=FD8D7B4Z>, informando o código verificador: 1256034 e código CRC: FD8D7B47.
